



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 11
DE 09 DE ABRIL DE 2024

Concede gratificação a Servidor(a)

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento à servidora **Helen Cristiny Santos Oliveira**, do cargo de Assessora Legislativa, Símbolo CC-02, conforme o art. 9º, parágrafo único, da Lei de número 183 de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em
09 de Abril de 2024.

Diego de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João